# Prefeitura Municipal de Igarapava

**LEI Nº 1.040 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua Coronel Francisco Martins, nº 769, Bairro Centro, na cidade da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.376.858/0001-44, neste ato representada pelo interventor Marcelo Ormeneze, com CPF nº 138.756.698-94 e RG nº 23.981.936-6.

**Art. 2º -** As obrigações da avença são aquelas descritas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, parte integrante desta lei.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional Especial, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com realização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas conforme Portaria Nº 1464 de 30/06/2021 (Cirurgia Eletivas), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **Órgão** | **02 – PODER EXECUTIVO** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE** |
| **Unidade Executora** | **02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** |
| **Funcional Programática** | **10.301.0150.2362.0000– Manutenção Cirurgia Eletivas Emenda Parlamentar – Dep. Mara Gabrilli** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro - PJ** |
| **Fonte** | **8** |
| **Valor Total do Crédito** | **R$. 100.000,00** |

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9858-D235-013D-8981 e informe o código 9858-D235-013D-8981

# Prefeitura Municipal de Igarapava

**LEI Nº 1.040 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 4º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício anterior, recurso específico do repasse da emenda parlamentar da Deputada Mara Gabrilli, recebida em 04/11/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 5°-** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei n° 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 6º -** O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do termo de convênio, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVÊNIO, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três de março de 2022

**Jose Ricardo Rodrigues Mattar**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**Gilcélio de Souza Simões**
**Chefe de Gabinete**

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9858-D235-013D-8981 e informe o código 9858-D235-013D-8981

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9858-D235-013D-8981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 29/03/2022 16:21:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9858-D235-013D-8981